



ANEXO VI

CÁLCULO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA
Coleta de Preço nº 12/2021

A qualificação técnica será pontuada de acordo com os critérios definidos neste Anexo. Serão analisados os seguintes quesitos:

Quesito A: Experiência da empresa proponente

Quesito B: Experiência do responsável técnico

No Quesito A será pontuado:

1) Capacidade Técnico-Profissional (CTP) da licitante, que apresente experiência na execução de objeto semelhante ao estabelecido neste Ato Convocatório, contratada por órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada;

No Quesito B será pontuado:

2) Certificação do profissional que será o responsável técnico pela execução do objeto deste Ato Convocatório, certificando sua qualificação técnica e experiência como responsável por objeto semelhante tecnicamente ao estabelecido no presente edital, contratada por órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda por empresa privada na área de meio ambiente;

Os documentos comprobatórios encaminhados devem mencionar, explicitamente, a *Prestação de Serviços de serviço de assessoria contábil*.

A pontuação dos quesitos A e B serão estabelecidas em função dos respectivos objetos, de acordo com a Tabela 1:

QUESITO	OBJETO	PONTUAÇÃO
A - Experiência da empresa proponente	Prestação de Serviço em Assessoria de Contábil Órgão da Administração Pública	2,50
	Prestação de Serviço em Assessoria de Contabilidade em Entidade Privada	2,50
B - Experiência do responsável técnico	Prestação de Serviço em Assessoria de Contábil Órgão da Administração Pública	2,50
	Prestação de Serviço em Assessoria de Contábil Órgão da Administração Pública	2,50

Tabela 1: Pontuação dos quesitos A e B, da Nota de Qualificação Técnica, em função do objeto da experiência apresentada.

A pontuação máxima a ser obtida em cada quesito são 10,00 (dez) pontos. A pontuação total de cada quesito levará em consideração os pontos obtidos com a apresentação de até 04 (três) documentos comprobatórios.

A nota da qualificação técnica (NQT) será calculada pela média aritmética entre a pontuação total obtida no quesito A (QA) e a pontuação total obtida no quesito B (QB), conforme fórmula a seguir:

$$NQT = \frac{QA + QB}{2}$$

Serão desclassificadas as empresas que alcançarem $NQT < 2,0$.